



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 141/19-P

Brasília, 18 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Marcus Vinicius Reis Bastos
Juiz Titular da 12ª Vara Federal de Brasília/DF

URGENTE

Assunto: Solicita afastamento de sigilo telemático.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI BNDES, informo que este Colegiado aprovou, nos últimos dias 22 e 28 de maio, os Requerimentos n. 139, 140, 141, 151, de 2019 (anexos), para, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n. 1.579/1952, na Lei n. 12.965/2014, dentre outros, afastar o sigilo telemático de **José Batista Sobrinho, Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista e Victor Garcia Sandri**.

2. Considerando a reserva de jurisdição quanto ao sigilo de comunicações, bem como tendo em vista a determinação de competência prevista pelo Decreto-Lei n. 3.689/41 (Código de Processo Penal), solicito a Vossa Excelência, com fundamento na legislação citada e nos Requerimentos aprovados pela CPI – BNDES, o afastamento do sigilo telemático das pessoas acima citadas, em específico para o acesso às comunicações enviadas e recebidas, no período indicado, por meio das contas de e-mail que se seguem, ou aquelas por qualquer forma nelas arquivadas ou delas excluídas, incluindo-se eventuais dados armazenados em nuvem, bem como os respectivos registros de acesso (endereço de IP, data e horário):

Nome e CPF	Período	Endereços de e-mail	Provedor
José Batista Sobrinho CPF 052.970.871-04	Desde 1/1/2007	presidencia@jbs.com.br	JBS
Joesley Mendonça Batista CPF 376.842.211-91	Desde 1/1/2007	joesley@uol.com.br	UOL
		presidencia@ifinvest.com.br	JBS*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Wesley Mendonça Batista CPF 364.873.921-20	Desde 1/1/2007	presidencia@jbs.com.br	JBS
		wbatista@jbs.com.br	JBS
Victor Garcia Sandri CPF 897.027.278-04	Desde 1/1/2003	vgs@sandria.com.br	Locaweb

* O domínio *jfinvest.com.br* utiliza o mesmo servidor de e-mail da JBS.

3. Para a operacionalização do pedido, indicam-se os endereços para notificação dos provedores acima mencionados:

- JBS: Av. Marginal Direita do Tietê, 500, São Paulo/SP – CEP 05118-100;
- UOL: Alameda Barão de Limeira, 458, Santa Cecília, São Paulo/SP – CEP 01202-000;
- Locaweb: Rua Itapaiúna, 2.434, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP 05707-001

4. Solicitamos que, resguardado seu caráter sigiloso, as informações sejam encaminhadas ao endereço Ed. Anexo II, Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, Brasília/DF – CEP 70160-900.

5. Agradecendo desde já a V.Exa., colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas por meio dos telefones (61) 3216-6252 e 3216-6255.

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente